

13 de maio de 2022
Ano XV - Nº 992 - R\$ 0,50

Empresa de energia solar seleciona consultores de vendas para atuar em Nova Friburgo

Interessados em trabalhar como consultor de venda na área de energia renovável podem participar de um processo seletivo aberto pela empresa Atua Energia. Ao todo, são três vagas para a cidade de Nova Friburgo...

Pág 02

Câmara aprova que batalhas de rap sejam consideradas patrimônios culturais e imateriais em Cabo Frio

A Câmara Municipal de Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio, aprovou o Projeto de Lei 242/2022, na sessão ordinária de terça-feira (10), que considera Patrimônio Cultural Imaterial do Município...

Pág 02

Senac RJ abre inscrições para cursos gratuitos na Escola Móvel de Tecnologia em Teresópolis

O Senac RJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Sincomércio de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, vai disponibilizar 165 vagas para cursos gratuitos na Escola Móvel de Tecnologia.

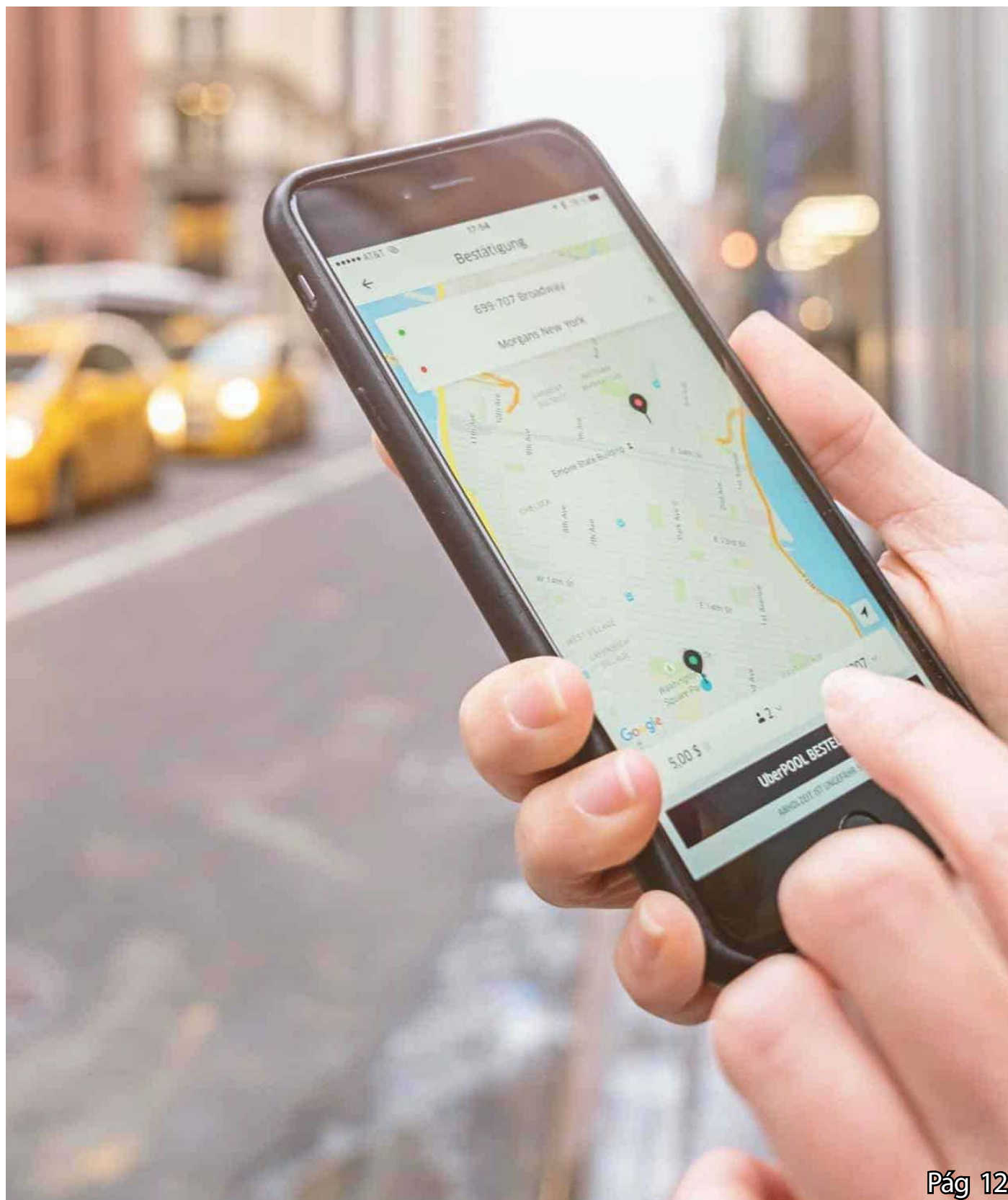
Pág 02

Trabalhadores nascidos em abril podem sacar até R\$ 1 mil do FGTS

Os trabalhadores nascidos em abril podem sacar até R\$ 1 mil das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A Caixa Econômica Federal depositará o dinheiro na conta poupança digital, usada para o pagamento de benefícios...

Pág 12

Brasil tem 1,5 milhão de motoristas e entregadores de produtos



Cinco homens são presos durante Operação Sicário em Casimiro de Abreu

Cinco homens foram presos durante a Operação Sicário, realizada em Casimiro de Abreu, na manhã desta terça-feira (10). Policiais de sete delegacias se reuniram ainda de madrugada na cidade. A operação é contra o crime organizado e combate ao tráfico de drogas.

O objetivo era cum-

prir cinco mandados de prisão e cinco de busca e apreensão contra suspeitos envolvidos com o tribunal do tráfico em um esquema criminoso que sequestra, julga e até sentencia à morte os desafetos do grupo.

Uma das vítimas teve o sumiço registrado pela família na delegacia de Rio das Ostras, no mês de abril de 2022.

Empresa de energia solar seleciona consultores de vendas para atuar em Nova Friburgo

Interessados em trabalhar como consultor de venda na área de energia renovável podem participar de um processo seletivo aberto pela empresa Atua Energia. Ao todo, são três vagas para a cidade de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio de Janeiro, e outras três oportunidades para o estado de Minas Gerais, nas regiões Rio Doce, Mata e Sul de Minas.

Veja abaixo o perfil desejado para o preenchimento das vagas na área comercial:

Requisitos:

Profissional com ensino superior, que tenha experiência em vendas, técnicas de prospecção e acompanhamento ao cliente;

Capacidade de argumentação, organização e adaptabilidade;

Um diferencial é ter experiência no segmento de energia;

A disponibilidade, o interesse e curiosidade sobre o segmento são mandatórios.

Sobre a empresa

A Atua Energia está pre-

sente em 11 estados do Brasil e surgiu em 2019, em meio a uma grande revolução no mercado, com foco na solução em economia, com base tecnológica voltada à sustentabilidade, transformando raios solares em eletricidade, fortalecendo o consumo eficiente de energia e de recursos naturais.

As informações sobre as vagas podem ser lidas nas redes sociais da empresa (Facebook, LinkedIn e Instagram).

Currículos devem ser enviados para pessoas.atuaenergia@gmail.com.

Câmara aprova que batalhas de rap sejam consideradas patrimônios culturais e imateriais em Cabo Frio

A Câmara Municipal de Cabo Frio, na Região dos Lagos do Rio, aprovou o Projeto de Lei 242/2022, na sessão ordinária de terça-feira (10), que considera Patrimônio Cultural Imaterial do Município as manifestações culturais, cênicas, musicais, saberes e festas relativas às Batalhas de Rap.

O Projeto de Lei, de autoria do vereador Davi Souza (PDT), ainda estabelece que o dia 12 de novembro entre para o Calendário Oficial de Eventos como o Dia Municipal do Hip Hop.

O Projeto de Lei, que segue agora para a sanção do prefeito de Cabo Frio, José

Bonifácio, foi apresentado e aprovado pelo Legislativo depois de uma ação da PM interromper uma Batalha de Rap que ocorria no Manoel Corrêa com disparos de arma de fogo. A ação, registrada em vídeo que circulou nas redes sociais, causou pânico na comunidade.

Os agentes responsáveis foram afastados até que a apuração seja finalizada. Segundo a Polícia Militar, o processo está sendo finalizado e será levado para a Corregedoria Geral da Polícia Militar.

Durante a sessão na Câmara, pessoas ligadas ao movimento cultural comemo-

raram a aprovação.

Nota de repúdio

Após o ocorrido no bairro Manoel Corrêa, a Câmara emitiu uma nota repudiando a ação dos policiais militares, ressaltou o apoio a toda manifestação artística e se solidarizou aos participantes.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99880-8594

(Apenas para chamadas)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Senac RJ abre inscrições para cursos gratuitos na Escola Móvel de Tecnologia em Teresópolis

O Senac RJ, em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o Sincomércio de Teresópolis, na Região Serrana do Rio, vai disponibilizar 165 vagas para cursos gratuitos na Escola Móvel de Tecnologia.

As inscrições poderão ser feitas de forma presencial por ordem de chegada, na Praça Olímpica Luís Camões, na Várzea.

Para quem deseja empreender no segmento de tecnologia e gestão e busca aprimorar suas habilidades, os cursos oferecidos incluem as opções de Workshop estratégias de

mídias sociais, Informática básica, Práticas administrativas, Excel básico e avançado, Aprendendo a criar games, Criação de e-commerce, Colaboração: trabalho em equipe e Pensamento crítico: análise crítica e resolução de problemas.

As aulas terão início no dia 17 de maio, com disponibilidade em dois turnos. Na parte da tarde o funcionamento será das 13h às 17h, e à noite, das 18h às 22h.

Documentos necessários para realização da matrícula:

Identidade



CPF

Comprovante de residência

Comprovante de escolaridade (xerox do histórico ou certificado escolar, declaração de escolaridade original dentro da validade) ou auto-declaração informando que sabe ler, escrever e realizar as 4 operações matemáticas.

Polícia recupera carga de móveis avaliada em R\$ 30 mil roubada em Araruama

Policiais civis da 126ª DP (Cabo Frio) e da 124ª DP (Saquarema) recuperaram uma carga de móveis furtada avaliada em R\$ 30 mil. A ação aconteceu durante diligências relacionadas a um crime de furto de veículo com carga

investigado pela delegacia de Cabo Frio, na Região dos Lagos.

Após levantamento de informações de inteligência, os agentes se deslocaram até o balneário de Praia Seca, na cidade de Araruama, onde localizaram a

carga no interior de um imóvel na Rua Araiases. Os móveis foram recuperados integralmente e restituídos ao proprietário.

As investigações seguem em busca de identificar e prender os autores do crime.



Município de Araruama

Poder Executivo



119º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 12, 13, 16 e 17 de maio de 2022 de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de presen-

tação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer na Emphemet no período compreendido entre os dias 18, 19, 20, 24 e 25 de maio de 2022, após agendamento do horário pelos telefones (22) 2665-7280/ (22) 2665-1907, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, no endereço situado à Avenida Getúlio Vargas, nº 463, Sala 01, Centro, Araruama-RJ, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Emphemet, através dos telefones: (22) 2665-7280 / (22) 2665-1907, para agendamento da avaliação médica admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 11 de maio de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

205 - TÉCNICO EM RAIOS X - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
28º	582690	RAFAEL DE CARVALHO SCIAMMARELLA	27/04/1982	68

326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
45º	413950	DENIZE DE AZEVEDO GONÇALVES	01/07/1976	66

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
212º	19880	KEVEN NOGUEIRA MOIZINHO	29/04/1996	58
213º	21060	RENAN DA SILVA GONÇALVES	02/07/1998	58
214º	36580	FERLLAN MARINHO FELIZARDO	24/07/1993	58
215º	460090	INGRIDY DE FREITAS MARTINS	27/01/1995	58
216º	741000	LUIZ PAULO BASTOS DA SILVA	06/04/1972	58
217º	2970	GUSTAVO MONTEIRO SOARES	11/06/2001	58
218º	416250	GABRIELA DE MELO SIQUEIRA	18/06/1986	58
219º	149600	LUIZA SILVA MACEDO	26/07/1996	58



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ANEXO I

101 - MAQUEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
44º	225660	RICARDO LUIZ DA SILVA	03/08/1959	50
45º	688970	ROBSON DA SILVA PRUDENCIO	08/02/1980	50
46º	193140	MARCELO CANCELER DA COSTA	24/11/1984	50
47º	587890	PEDRO DE BRAGANÇA MENDONÇA	10/12/1999	50
48º	258420	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	11/08/1971	50
49º	614540	TIAGO FERREIRA NUNES	08/06/1983	50

303 - ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
136º	483870	PRISCILA APARECIDA CALAZANS CORREA	18/09/1983	57
137º	186450	LUCIANA DE ALMEIDA DA RESSUREICAO	15/05/1985	57

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ - PCD

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
3º	230940	BRUNO PINHEIRO MARINS	29/05/1985	51

006 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
99º	649310	FREDERICO MONTALVÃO MONTESANTO	06/10/1965	69

335 - PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
67º	635450	MONIQUE BORGES RAMOS DA FONSECA	23/01/1989	72

337 - PROFESSOR I – MATEMÁTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
62º	320280	YANÁ DA SILVA ROCHA	02/02/1987	70

339 - PROFESSOR I – GEOGRAFIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
45º	221550	IGOR RIBEIRO DA SILVA CAMPOS	20/01/1997	74

333 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
16º	135790	RAYLA DIAS	30/06/1995	64,5

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
180º	100500	LUCIAM WERNER LIMA	15/06/1990	70
181º	367100	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA DIAS	20/03/1996	70
182º	405940	GABRIEL MARINS NUNES	29/12/1997	70
183º	474980	GABRIEL CARVALHO DE PAULA OLIVEIRA	08/03/2002	70
184º	590720	MARCELO LOPES DE MENEZES	06/10/1964	70
185º	451170	ALMIR JOSÉ MARIA	10/06/1986	70
186º	434050	VÍTOR CARVALHIDO DE LIMA	16/03/1988	69
187º	667800	PIO PEREIRA DE SÁ CARVALHO NETO	26/05/1975	69
188º	318320	MARIA ANGELICA ROSARIO VIEIRA DOS SANTOS	19/04/1982	69



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ANEXO I

189º	427360	LEONARDO MUNIZ GRION	17/09/1985	69
------	--------	----------------------	------------	----

ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas

categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº _____, que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____, estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 143/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Luiza Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Fazenda, Sr.

Marco Aurélio M. Braga, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 097983647, inscrito no CPF sob o nº 026.221.627-23, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, o escritório de advocacia **DJACI FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, com sede estabelecida no SHS, quadra 06, Conjunto A, bloco E, salas 1203, 1204 e 1205, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-902, e inscrito no CNPJ sob o nº 08.279.233/0001-87, por sua representante legal Sra. Luciana Tavares de Souza Falcão, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 4.873.682, expedida por SSP/PE, OAB/DF 23.802, inscrita no CPF sob nº 022.181.264-43, domiciliada na SQS 212, Bloco K, apto 408, Brasília/DF, CEP: 70.275-110, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 7.404/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 143/2021**, cujo objeto é a “Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profissional especializado de patrocínio e defesa em causas judiciais e administrativas para recuperação de participações governamentais (royalties e participação especial) devidas pela ANP a este Município”, nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 7.404/2021, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 143/2021, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 16 de abril de 2022 e a terminar em 16 de abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Marco Aurélio M. Braga
Secretário Municipal de Fazenda

DJACI FALCÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S
Luciana Tavares de Souza Falcão
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

LEI Nº 2.542
DE 06 DE MAIO DE 2022

REAJUSTA O SALÁRIO BASE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ.

(Projeto de Lei nº 18, de autoria do Poder Executivo).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a **Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o **Poder Executivo autorizado a reajustar o salário base do magistério público da educação básica do Município de Araruama** com intuito de garantir o pagamento do Piso Nacional da categoria, nos moldes dos artigos 2º e 3º desta Lei e nos termos da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A diferença para fins de reajuste entre o Piso Nacional de 2020 e o piso salarial municipal, será de 12,84%, aplicável aos professores com carga horária de 25 horas.

§ 1º. O piso salarial municipal passará a ser de R\$ 1.937,69 (mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), que será efetuado em folha de pagamento após a vigência da presente lei.

§ 3º. O percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo estende-se aos professores em efetivo exercício no âmbito do magistério público municipal que compõe o seu quadro permanente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 003/SEPOL/2022

PARTES: **Município de Araruama**

BENEFICIÁRIA: **AFADA – ASSISTÊNCIA FILANTRÓPICA A AIDS DE ARARUAMA.**

OBJETO: **Prestação de assistência social pela BENEFICIÁRIA aos portadores de AIDS (SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA)**, residentes no Município de Araruama, a título de fomento prestado pelo MUNICÍPIO À BENEFICIÁRIA, visando o cumprimento de deveres e das atividades desta, quanto ao amparo à saúde e à sociabilidade, de um modo geral e em especial aos portadores da AIDS.

VALOR: O valor estimado total do presente Fomento é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.122.46.2132

Ficha: 44 - Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios)

Empenho nº: 141/2022

Processo Administrativo: 25090/2021

PRAZO: O presente Termo de Fomento inicia-se de sua assinatura e finda em 31/12/2022.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 20 de ABRIL de 2022.

EXTRATO

Contrato de Aquisição nº 03/SEPOL/2022

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **LAGOSMAXX COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **Aquisição de materiais descartáveis** que irão atender a demanda da SEPOL e seus setores/unidades (Cras, Creas, Centro pop, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Refeitório e Cemitérios Municipais), pelo período de 12 meses, mediante adesão de ata da SESAU.

VALOR: Valor Global: R\$ 442.119,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e dezenove reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2030

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 101

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2193

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 45 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2156

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 05 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2229
ND 33.90.30.00.00

Ficha: 30 - Fonte de Recursos: 342

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

ND 3.3.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 343

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2030

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 34 - Fonte de Recursos: 347

Processo Administrativo: 3911/2022

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 07 de Abril de 2022.

EXTRATO

Contrato de Aquisição nº 04/SEPOL/2022

PARTES: Contratante: **Município de Araruama**

Contratada: **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Aquisição de materiais descartáveis** que irão atender a demanda da SEPOL e seus setores/unidades (Cras, Creas, Centro pop, Conselho Tutelar, Casa de Passagem, Refeitório e Cemitérios Municipais), pelo período de 12 meses, mediante adesão de ata da SESAU.

VALOR: Valor Global: R\$ 500.295,00 (Quinhentos mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2030

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 101

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.0046.2193

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 45 - Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2156

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 05 - Fonte de Recursos: 367

Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2229

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 30 - Fonte de Recursos: 342

Programa de Trabalho nº 07.01.08.122.2030

ND 3.3.90.30.00.00

Ficha: 36 - Fonte de Recursos: 343

Programa de Trabalho nº 07.01.08.244.2030

ND 33.90.30.00.00

Ficha: 34 - Fonte de Recursos: 347

Processo Administrativo: 3911/2022

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 07 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.015/SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.- CNPJ nº. 39.906.383/0001-05 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Médico** visando atender as unidades de saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Araruama – RJ”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SESAU.

DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei 8.666/93.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente Contrato é de R\$27.143.424,00 (vinte e sete milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) e as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº.10.122.2030 Elemento de Despesa nº.3.3.90.39.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de março de 2022.

PORTARIA Nº 313 DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PROCESSO ADMINISTRATIVO 6765/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6765/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **CAIO SANTOS AGUIAR**, Efetivo, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula 79.964.830, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6765/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.**

**Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita**



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 314
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6207/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6207/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ISAIAS AGUIAR AMARAL COSTA**, Efetivo, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula 79.964.836, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6207/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 315
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6288/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6288/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.272, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6288/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 317
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7504/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7504/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JULIANA GUIMARÃES CASTRO**, Efetiva, **Oficial Administrativo**, Matrícula 9.959.990, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7504/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 318
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6462/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6462/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **REBECA LEAL DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula 79.963.929, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6462/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 319
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7164/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7164/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GISELLE TORRES DA SILVA**, Efetiva, **Merendeira**, Matrícula 9.960.483, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7164/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 12/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 320 **DE 29 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 7749/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7749/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA CAROLINA DE AZEVEDO MEDEIROS**, Efetiva, **Monitor de Transporte Escolar**, Matrícula 79.963.977, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7749/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 321 **DE 29 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6450/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6450/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **FLÁVIA FARIA VERÍSSIMO**, Efetiva, **Professor I**, Matrícula 9.961.066, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6450/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

ção – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 322 **DE 29 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6493/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6493/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **LARISSA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 79.963.406, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6493/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 323 **DE 29 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 6352/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6352/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **SIBELLY FERNANDES DOS ANJOS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.111, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6352/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 324 **DE 29 DE ABRIL DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA **PROCESSO ADMINISTRATIVO 7297/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7297/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **GISELLE GOMES REIS**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.220, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7297/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 325
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6543/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6543/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **KÁTIA SANDRA ALVES DE OLIVEIRA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.370, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6543/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 04/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 326
DE 29 DE ABRIL DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6664/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6664/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **VALÉRIA SOARES ARRUDA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.455, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 6664/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de abril de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 327
DE 02 DE MAIO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7622/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 7622/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **RODRIGO VIEIRA DE NAZARETH**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.283, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 7622/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/04/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

PORTARIA Nº 350
DE 09 DE MAIO DE 2022

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO 8293/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 8293/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **ELIEL DA CUNHA SANTOS**, Efetivo, **Auxiliar de Disciplina**, Matrícula 9.960.884, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8293/2022.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A **Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, através da Comissão Permanente de Credenciamento, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, para **credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários** de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados que se realizará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do Processo Administrativo nº 7540/2021. Com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

MARCO AURELIO M. BRAGA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Taxas para solicitar primeira habilitação poderão ser parceladas

A Lei 7.859/18, que autoriza o Detran a parcelar o pagamento de multas de trânsito, pode ser atualizada para prever a mesma modalidade de pagamento para as taxas de emissão da 1ª habilitação. É o que prevê o Projeto de Lei 4.679/21, do deputado André Corrêa (PP), que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em discussão única, nesta quarta-feira (11). O texto segue para o governador Cláudio Castro, que tem até 15

dias úteis para sancioná-lo ou vetá-lo.

O pagamento também poderá ser realizado através de cartões de crédito ou débito. "A presente proposição tem o escopo de atender ao pleito de vários cidadãos que estão impossibilitados de requererem a 1ª habilitação face o elevado valor da taxa deste serviço, que representa o dobro do que é cobrado para a maioria dos serviços prestados pelo Detran", comentou o autor na justificativa do projeto

Teresópolis abre inscrições para curso de teatro gratuito

Estão abertas as inscrições para o curso livre de teatro para adultos e adolescentes a partir dos 13 anos em Teresópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro.

As inscrições estão sendo realizadas presencialmente na Casa de Cultura Adolpho Bloch, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, no bairro de Nossa Senhora

de Fátima. O atendimento ao público ocorre de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

Até o dia 2 de junho, o público pode se inscrever no curso gratuito. As aulas terão início no dia 5 do mesmo mês.

As técnicas serão ensinadas pelo professor Adriano Ramires todos os sábados, de 10h às 12h, na Casa de Cultura Adolpho Bloch.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 9956/2021

POSTO CELEIRO DE SÃO VICENTE LTDA, CNPJ Nº 03.952.5900001-40, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama – RJ, a **Licença Ambiental de Operação e Recuperação nº 0092/2022**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Estrada de São Vicente, S/Nº, Km 1, São Vicente, Zona Urbana do Município de Araruama. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

Trabalhadores nascidos em abril podem sacar até R\$ 1 mil do FGTS

Os trabalhadores nascidos em abril podem sacar até R\$ 1 mil das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). A Caixa Econômica Federal depositará o dinheiro na conta poupança digital, usada para o pagamento de benefícios sociais e previdenciários.

Os valores só podem ser movimentados por meio do aplicativo Caixa Tem, que permite o pagamento de contas domésticas e a realização de compras virtuais em estabelecimentos não conveniados. O Caixa Tem também permite o saque em caixas eletrônicos e a transferência para a conta de terceiros.

Em todo o calendário de pagamento, serão liberados cerca de R\$ 30 bilhões para aproximadamente 42 milhões de trabalhado-

res. A liberação dos recursos segue cronograma baseado no mês de nascimento. O dinheiro será liberado em etapas até 15 de junho, quando recebem os nascidos em dezembro.

Todo o processo para pedir o saque é informatizado. O trabalhador não precisa ir à agência da Caixa, bastando entrar no aplicativo oficial do FGTS, disponível para smartphones e tablets, e inserir os dados pedidos.

O trabalhador, no entanto, precisará ficar atento. A maioria receberá o dinheiro automaticamente, na conta poupança social digital da Caixa. Em caso de dados incompletos que não permitam a abertura da conta digital, o trabalhador terá de pedir a liberação dos recursos.

O aplicativo também dá op-

ção para o trabalhador pedir o crédito em qualquer conta corrente ou poupança de qualquer banco. Mas a possibilidade só vale para quem aceitar fornecer documento oficial com foto, a fim de cadastrar a biometria.

Retirada

Outro ponto a que o trabalhador precisa ficar atento é a retirada do dinheiro. Os recursos estarão disponíveis até 15 de dezembro e voltarão para a conta vinculada do FGTS depois dessa data, caso não sejam gastos, retirados ou transferido para conta corrente. O dinheiro não movimentado será restituído ao FGTS, com correção pelo rendimento do Fundo de Garantia correspondente ao período em que ficou parado na poupança digital.

Brasil tem 1,5 milhão de motoristas e entregadores de produtos

No Brasil, aproximadamente 1,5 milhão de pessoas trabalham com transporte de passageiros e entrega de mercadorias, segundo dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). A maioria (61,2%) é de motoristas de aplicativo ou taxistas, 20,9% fazem entrega de mercadorias em motocicletas e 14,4% são mototaxistas.

Esses trabalhadores estão inseridos na chamada gig economy, termo que caracteriza relações laborais entre funcionários e empresas que contratam mão de obra para realizar serviços esporádicos e sem vínculo empregatício, principalmente por meio de aplicativos. Os trabalhadores atuam como autônomos.

De acordo com dados de 2021, existem no país 945 mil motoristas de aplicativo e taxistas,

322 mil motociclistas que fazem entregas, 222 mil mototaxistas e 55 mil trabalhadores que usam outro meio de transporte para entregar produtos.

O estudo mostra que a maioria desses trabalhadores é homem, preto ou pardo, e tem menos de 50 anos. O maior número de motociclistas que entregam mercadorias, de motorista de aplicativos e de taxistas concentra-se na Região Sudeste. As regiões Norte e Nordeste têm o maior número de mototaxistas no país.

Quanto à escolaridade, mais de 10% dos motoristas de aplicativo e dos taxistas e 5,6% dos entregadores de mercadorias via motocicleta têm ensino superior. Entre os mototaxistas, a porcentagem é 2,1% e, nesse grupo, 60,1% não concluíram o ensino médio.

Variações



no rendimento

O levantamento do Ipea mostra que, entre 2016 e 2021, o número de entregadores de mercadorias via moto aumentou, passando de 25 mil para 322 mil, número que não teve redução durante a pandemia de covid-19. Já o número de motoristas de aplicativos e taxistas caiu de 1,121 milhão, em 2019, antes da pandemia, para 782 mil, em 2020. Em 2021, o número cresceu para 945 mil, mas ainda sem voltar ao patamar de 2019.

O maior rendimento médio é dos motoristas de aplicativos e taxistas,

em torno de R\$ 1,9 mil. Em 2016, eles recebiam, em média, R\$ 2,7 mil.

No subgrupo de motociclistas que fazem entregas, o rendimento é de aproximadamente R\$ 1,5 mil por mês, valor que se mantém estável desde 2020. A remuneração dos mototaxistas, por sua vez, permaneceu praticamente constante, passando de aproximadamente R\$ 1 mil, em 2016, para R\$ 900, em 2021. É o único subgrupo da gig economy no setor de transportes com rendimentos abaixo do salário mínimo, que em 2021 era R\$ 1.212.